



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br Tel. (28)-3551-1166

LEI N° 1.150/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MOTOCICLISTA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Calendário de Eventos do Município o **Dia do Motociclista**.

Art. 2º. Fica declarada como data comemorativa de tal evento de 15 de julho de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em revogando as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 20 de outubro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município